

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## RESUMO DE CONTRATO N.º 650 /2012

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima nº. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga**. **EMPRESA CONTRATADA: ARMARINHO DIAMANTINO – LEITE & BRITO LTDA**, situada na Avenida Santos Dumont, n.º 223 – Centro – Nanuque - MG. Com Inscrição no CNPJ sob o n.º 21.073.671/0001-52.

**OBJETO:** A aquisição de materiais destinados à secretaria municipal de assistência social deste Município de Lajedão – Bahia.

**PREÇO E PAGAMENTO** - Valor total Geral do Contrato é de **R\$ 41.449,00** (Quarenta e Um Mil, Quatrocenos e Quarenta e Nove Reais). O pagamento será efetuado de acordo a solicitação dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável, por meio de cheque nominal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**PODER: 2 – EXECUTIVO**

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Classificação Programática:** 08.122.002-2.050 – Manut. das ações da Sec. Municip. de Assistência Social

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00-29 – Material de consumo

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 27 de Agosto de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
*Danilo Rodrigues Fraga*  
**CONTRATANTE**

**ARMARINHO DIAMANTINO – LEITE & BRITO LTDA**  
**CNPJ: 21.073.671/0001-52**  
**CONTRATADO**